

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 517az0r1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Projeto de lei nº 106/2024 Protocolo nº 262/2024 Processo nº 166/2024	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Institui o Programa Estadual de Combate ao Vício em Apostas Esportivas, Cassino e Jogos de Azar (Iudopatia).

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Combate ao Vício em Apostas Esportivas, Cassino e Jogos de Azar (Iudopatia) no âmbito do Estado de Mato Grosso, visando combater este vício, e conscientizar a população acerca deste problema que vem crescendo em nossa sociedade.

Art. 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar linha telefônica com orientações e informações para apoio aos apostadores compulsivos.

Art. 3º O Poder Executivo deverá elaborar objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores para análise mais aprofundada sobre o tema.

Art. 4º O Poder Executivo deverá estabelecer formas de colaboração com a União e Municípios para a execução destas políticas públicas.

Art. 5º As casas de apostas, aplicativos e sítios eletrônicos de apostas esportivas, cassino e jogos de azar deverão expor de modo claro e visível a frase: "A prática de jogo pode viciar e provocar problemas emocionais e financeiros."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As apostas esportivas, de cassino e jogos de azar tem crescido de maneira exponencial no Brasil, com diversos destes sites patrocinando algumas das maiores equipes de futebol do país, e com marketing agressivo em placas de publicidade nos campos de futebol e com embaixadores renomados no âmbito esportivo, como atletas, ex-atletas, comentaristas e influenciadores.



O vício em jogos de azar é classificado pelos CID-10-Z72.6 (mania de jogo e apostas) e CID-10-F63.0 (jogo patológico). Embora o jogo possa ser uma atividade divertida e socialmente aceitável quando praticada com moderação, a ludopatia ocorre quando o jogo se torna incontrolável e interfere na vida diária da pessoa, que se torna um jogador patológico.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que aproximadamente 1-2% da população adulta em todo o mundo seja afetada pela ludopatia. No entanto, é importante destacar que essa é uma estimativa conservadora (dependendo do estudo, pode variar de 0,3 a 6%), uma vez que muitas pessoas com ludopatia podem não procurar tratamento ou nem mesmo reconhecer que têm um problema.

A ludopatia pode ter graves consequências financeiras e familiares para a pessoa que sofre com essa condição. O jogo compulsivo pode levar a endividamento, perda de bens, problemas de relacionamento e até mesmo divórcio. Além disso, a pessoa pode perder o emprego devido a faltas frequentes ou comprometer sua saúde física e mental.

Visto a importância da propositura e relevância da matéria, conclamo os nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Outubro de 2023

Wilson Santos
Deputado Estadual